Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos
Departamento de Contratos - SEPLAN

2º TERMO ADITIVO - LEI Nº 8.666/93

Processo nº 05050598.000039/2024-95

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI

	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI, E A EMPRESA L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EPP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - MARABÁ/PA , pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ /MF sob o n° 27.993.145/0001-97, situado à Folha 31, Qd. Especial, na Área Institucional da Nova Marabá, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Segurança Institucional, Senhor **DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA** , brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, ao fim assinado, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.151.812/0001-87, com seu endereço à Rod. Transamazônica, Km 1,5, Lote 21, Cidade Nova, Marabá - PA, CEP 68.502-290, Fone: (94) 3324-2432 / 98160-3333, e-mail: leclocacoes@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Genny Lobo Paz, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora a Cédula de Identidade nº 5265358 PC/PA e CPF nº 003.484.959-94, domiciliada à Rua Carlos Drumond de Andrade, S/N, Qd 17, Lores 17 e 18, bairro Bom Planalto, Marabá-PA, CEP 68.504-610, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 128/2023 Locação de veículos destinados a suprir as necessidades do serviço da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI e seus órgãos adidos (DMTU, GMM e DMSP) por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/01/2025 a 28/01/2026**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R$ 1.530.600,00 (Hum milhão e quinhentos e trinta mil e seiscentos reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R$ 127.550,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo nº **128/2023 - SMSI**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir todas as questões do presente aditivo será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA:35300248215

Assinado de forma digital por DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA:35300248215
Dados: 2025.01.27 09:07:29 -03'00'

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
PORT. nº 011/2025-GP
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

L & C SERVICOS E LOCACOES LTDA:07151812000187

Assinado de forma digital por L & C SERVICOS E LOCACOES LTDA:07151812000187
Dados: 2025.01.24 16:17:19 -03'00'

L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES - EPP
CNPJ sob o nº 07.151.812/0001-87

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

contratos.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br